



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 20.296.869/0001-32

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2015

Nomeia membros à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caparaó/MG, e dá outras providências.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ/MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 41, IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 44, XXI e XXII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Art. 51, caput, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o pedido de licença-maternidade da servidora Ariana de Amorim Nogueira Barros, protocolizado nesta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO os princípios expressamente insculpidos no caput do Art. 37 da Constituição Federal, especialmente o da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que dada a sua essencialidade, a Comissão Permanente de Licitação não pode ser prejudicada no seu funcionamento,

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear membro provisório à mencionada Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a nomeação provisória de Andréa de Souza Silva Freitas em lugar de Ariana de Amorim Nogueira Barros.

Art. 2º - Diante das modificações apontadas no artigo anterior, a Comissão Permanente de Licitação – CPL passa a compor os seguintes membros:

- I – Presidente: PEDRO HENRIQUE DE MATOS MARTINS
- II – Membro: DILMAR XAVIER LOPES
- III – Membro provisório: ANDRÉA DE SOUZA SILVA FREITAS

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pelos Servidores e Agentes Políticos nomeados serão considerados de relevantes serviços ao Poder Legislativo Municipal, não cabendo remuneração ou gratificação adicional.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 20.296.869/0001-32

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 02 de janeiro de 2015.


Alisson Xavier Miranda Nogueira
Presidente



Rua José Paulo Gerônimo, Nº. 15 - Centro
Caparaó, Minas Gerais
CEP 36.834-000
Telefone: (32) 3747-1076
www.camaradecaparao.mg.gov.br